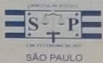


2084/2008-1

1578

PODER JUDICIÁRIO



JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARCA MOGI GUAÇU

CARTÓRIO DO 3 ° OFÍCIO CÍVEL

ESCRIVÃO(A) DIRETOR(A) ELIANA CRISTINA ADORNO COPPI

03 Vara Cível
Fórum de Mogi Guaçu

0013055-24.2008.8.26.0362 Incidente-1



Processo Principal: 0013055-24.2008.8.26.0362

Grupo: 301-Cível

Classe: 156-Cumprimento de sentença

Assunto(s): 09148 - Liquidação / Cumprimento / Execução
09597 - Seguro - Processo Principal

Data Entrada : 16/01/2013
Data Distribuição : 16/01/2013 Hora: 18:43
Data Alteração : 17/01/2013 Hora: 12:30

RTE: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE MOGI
GUAÇU

ADV: IRANI RIBEIRO FRAZÃO
OAB: 243485/SP

RDO: NOBRE SEGURADORA DO BRASIL S/A
ADV: CESAR GOMES CALILLE
OAB: 115863/SP

Nº DE ORDEM: 01.03.2008/002084/000001



8º

V
O
L
U
M
E

Em _____ de _____ de _____
autuo neste Ofício _____

que segue(m) e lavro este termo.

Eu, my (_____), Escr., subsa

REG. SOB nº **2084/2008-1**

LIVRO nº _____ - Fls. _____

Imprimir

Voltar

PLANILHA DE DÉBITOS JUDICIAIS

Data de atualização dos valores: setembro/2012

Indexador utilizado: TJ/SP (Tabela Tribunal Just SP)

Juros moratórios simples de 1,00% ao mês - a partir de 20/01/2009

Acrescimento de 0,00% referente a multa.

Honorários advocatícios de 10,00%.

ITEM	DESCRIÇÃO	DATA	VALOR SINGELO	VALOR ATUALIZADO	JUROS COMPENSATORIOS	JUROS MORATORIOS	MULTA	TOTAL
1	VALOR DA CONDENAÇÃO	18/8/2008	24.120,27	29.794,66	0,00% a.m.	1,00% a.m.	0,00%	
					0,00	13.109,65	0,00	42.904,31
				Sub-Total				R\$ 42.904,31
				Honorários advocatícios (10,00%) (+)				R\$ 4.290,43
				Sub-Total				R\$ 4.290,43
				TOTAL GERAL				R\$ 47.194,74

10/09/2012

CONCLUSOS

Em 15 de outubro de 2012, faço estes autos conclusos ao Dr.
DANIEL RIBEIRO DE PAULA, MM. Juiz de Direito da 3ª Vara desta Comarca

Angela de Arcangelo Francatto

Chefe de Seção

Processo nº 2084/2008 - Cobrança

- 1-Acolho o cálculo de fls. 1571/1576.
- 2-Nos termos do artigo 475-J do Código de Processo Civil, intime-se o devedor na pessoa de seu procurador, para, no prazo de quinze dias efetuar o pagamento da quantia a que foi condenado, sob 10% de multa.
- 3-Em caso de inércia, expeça-se mandado de penhora e avaliação (art. 475-j, parágrafo 1º do Código de Processo Civil), com prazo de 15 dias para impugnação, sem prejuízo da constrição eletrônica dos ativos financeiros.
- 4-Atualize-se o cadastro processual como incidente processual para fase de cumprimento de sentença nos termos do item 189 do Cap. II das N.S.C.G.J., colocando-se tarja vermelha nos autos.

Int.

Mogi Guaçu, 15 de outubro de 2012.

DANIEL RIBEIRO DE PAULA

Juiz de Direito

R E C E B I D O S

Em 17.10.12, recebi estes autos em
Cartório, devolvidos pelo MM. Juiz de Direito.



PODER JUDICIÁRIO - SÃO PAULO
COMARCA DE MOGI GUAÇU - SP
3ª Vara Judicial Cível

Rua José Colombo, nº 45 - Morro do Ouro - CEP. 13840-065 - Fone/Fax: (0xx19) 3891-7910

3º Ofício de
Mogi Guaçu
Fls. 1579

CERTIDÃO - PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé que o texto abaixo foi disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico em **06/11/2012**. Considera-se data da publicação o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.
362.01.2008.013055-3/000000-000 - nº ordem 2084/2008 - Procedimento Sumário - Seguro - IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE MOGI GUAÇU X NOBRE SEGURADORA DO BRASIL S/A - Desp. Fls. 1578: "1-Acolho o cálculo de fls. 1571/1576 2-Nos termos do artigo 475-J do Código de Processo Civil, intime-se o devedor na pessoa de seu procurador, para, no prazo de quinze dias efetuar o pagamento da quantia a que foi condenado, sob 10% de multa 3-Em caso de inércia, expeça-se mandado de penhora e avaliação (art. 475-J, parágrafo 1º do Código de Processo Civil), com prazo de 15 dias para impugnação, sem prejuízo da constrição eletrônica dos ativos financeiros. 4-Atualize-se o cadastro processual como incidente processual para fase de cumprimento de sentença nos termos do item 189 do Cap. II das N.S.C.G.J., colocando-se tarja vermelha nos autos. Int." - ADV CESAR GOMES CALILLE OAB/SP 115863 - ADV IRANI RIBEIRO FRAZÃO OAB/SP 243485

Mogi Guaçu, 07 novembro de 2012

Suelem Costa Ferreira
Escritor Técnico Judiciário

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que decorreu
o prazo legal sem manifestação:
Mogi Guaçu, 10 DEZ 2012
O Esc.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MOGI GUAÇU – SP - CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO - CÍVEL
Rua José Colombo, 45 – CEP 13840-000 – fone 0xx19 3891 7910

COMARCA DE MOGI GUAÇU - SP - CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO - CÍVEL
Rua José Colombo, 45 - CEP 13840-000 - fone 0xx19 3891 7910

Rua José Colombo, 45 - CEP 13840-000 - fone 0xx19 3891 7910

CERTIDÃO

Proc. n° 2084/2008

CERTIFICO E DOU FÉ que nesta data atualizei o cadastro processual destes autos como INCIDENTE PROCESSUAL "1", AFIXANDO NOVA ETIQUETA E COLOCANDO TARJA VERMELHA, nos termos do Despacho de fls. 1578. Nada mais. Mogi Guaçu, 16 de janeiro de 2013. Eu, _____ (Suelem Costa Ferreira), Escrevente Técnico Judiciário, Matrícula nº 358.003-2.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
Juízo de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Mogi-Guaçu
José Colombo, 45 - Morro do Ouro- Mogi-Guaçu/SP - CEP: 13840-065
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CARTA PRECATÓRIA

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

Ordem nº: 2084/2008-1

Processo nº: 0013055-24.2008.8.26.0362 - Incidente - 1
Classe: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
Requerente: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE MOGI GUAÇU
Requerido: NOBRE SEGURADORA DO BRASIL S/A
Valor da Causa: R\$ 24.120,27
Prazo p/ cumprimento: 30 dias

DEPRECANTE: Juízo de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Mogi-Guaçu
DEPRECADO: Juízo de Direito DO SETOR UNIFICADO DAS CARTAS PRECATÓRIAS CÍVEIS DA
COMARCA DE SÃO PAULO/SP

O(A) Exmo(a) Sr(a) Dr(a) PAULA VELLOSO RODRIGUES FERRERI, MM. Juiz(a) Substituta da 3ª Vara Cível da Comarca de Mogi-Guaçu, Estado de São Paulo, na forma da lei,

FAZ SABER ao(a) Exmo(a) Sr(a) Dr(a) Juiz(a) de Direito da Comarca deprecada, ao qual esta for distribuída, que, perante este Juízo e respectivo Cartório, se processam os termos da ação em epígrafe, tudo de conformidade com as peças que seguem, as quais desta fazem parte integrante

FINALIDADE: PENHORA dos bens do executado **NOBRE SEGURADORA DO BRASIL S/A**, tantos quanto bastem para o pagamento do principal atualizado, juros, custas e honorários advocatícios cujo débito importa em R\$ 47.194,74 (quarenta e sete mil cento e noventa e quatro reais e setenta e quatro centavos), atualizados até setembro de 2012, conforme cópia do demonstrativo atualizado do débito que segue anexa e desta faz parte integrante, bem como, proceda a **AValiação dos bens**, lavrando-se o respectivo auto e de tais atos **INTIMANDO**, o **EXECUTADO**. Prazo para impugnação de 15 dias. (art. 475, § 1º do CPC)

ENDEREÇO A SER DILIGENCIADO: R VERGUEIRO, 7213 - IPIRANGA - CEP: 04273-200, São Paulo - SP.

PROCURADORES: IRANI RIBEIRO FRAZÃO - OAB/SP 243485 (autor), CESAR GOMES CALILLE - OAB/SP 115863 (réu)

TERMO DE ENCERRAMENTO

Assim, pelo que dos autos consta, expediu-se a presente, pela qual deprecia a Vossa Excelência que, após exarar o seu respeitável "cumpra-se", se digne determinar as diligências para o seu integral cumprimento com o que estará prestando relevantes serviços à justiça. Dada e passada nesta Cidade da Comarca de Mogi-Guaçu, Estado de São Paulo, aos 17 de janeiro de 2013. Eu, SUELEM COSTA FERREIRA,
Escrivente Técnico Judiciário, digitei. Eu, (ANGELA DE ARCANJO FRANCATTO), Escrivã
Diretora Substituta, subscrevi.

PAULA VELLOSO RODRIGUES FERRERI
Juiza Substituta

CERTIDÃO
Certifico ser autêntica a assinatura do(a) Dr(a) PAULA VELLOSO RODRIGUES FERRERI, MM. Juiz(a)
Substituta da 3ª Vara Cível da Comarca de Mogi-Guaçu/SP.
Mogi-Guaçu, 17 de janeiro de 2013.

ANGELA DE ARCANJO FRANCATTO
Escrivã Diretora Substituta

14/08/12 ag proud dispatcher

21.08

Jul

03/09

P162

05/09

magp 25/09

11/09

25/09

21/09

ag proud dispatcher

17.10

Jul

01/11

P. 195

07/11

magp 26/11

12 DEZ 2012

magp

17/01

~~Butterfly~~ P2 17/03
